

The state of the s

ATA N.º 012

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte.
No dia vinte e cinco do mês de maio do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso.
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Epidemia COVID-19 - PONTO DA SITUAÇÃO:
O Sr. Presidente da Câmara fez o ponto da situação do concelho, relativamente à evolução da doença <i>Covid-19</i> provocada por coronavírus, referindo que não tem recebido relatórios por parte da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., certamente por não existirem grandes alterações à situação atual que lhe permita ter um conhecimento concreto da situação do concelho, tendo mesmo assim conhecimento que se verificou mais uma infeção da doença na Freguesia de Argozelo.
Relativamente às ações que a câmara vem desenvolvendo no mesmo âmbito referiu que continua a ser dado o apoio a famílias carenciadas e aos alunos do agrupamento de escolas com o esca- lão A com cabazes de alimentos adquiridos em mercados locais.
ORDEM DO DIA
SITUAÇÃO FINANCEIRA
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia vinte e dois do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 373 955,60 euros.
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2020:
MODIFICAÇÃO N.º 9 – ALTERAÇÃO N.º 7: Presente a modificação/alteração em epígrafe,

no valor de 11 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:

--- MODIFICAÇÃO N.º 9 - ALTERAÇÃO N.º 7: Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 19 000,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS ----

----- CONCURSO PÚBLICO CP/1/2020 - REGADIO COLETIVO TRADICIONAL DE AVELA-NOSO - Adjudicação: Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma Francisco da Ressurreição Fernandes Ferreira, Unipessoal Lda, do valor de 266 773,47 euros, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com aquele relatório, adjudicar a este concorrente.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato a Engenheira Civil, em regime de contrato de tarefa, Analisa Cavaleiro Martins.

----- No âmbito desta adjudicação presente também a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação do adjudicatário, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

- AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

- Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho Auto n.º 13 de trabalhos normais, datado do dia dezoito do mês em curso, do valor de 61 286,54 euros;
- Interface de Transportes Interface Rodoviária de Vimioso Auto n.º 17 de trabalhos normais, datado do dia dezanove do mês corrente, do valor de 28 325,10 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

– AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:

----- REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO: Presente o auto de vistoria em título, datado do dia vinte e um do mês em curso, que conclui que os trabalhos da obra se encontram executados na generalidade de acordo com o projeto aprovado e considerando que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar este auto.



Of The

----- LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:

—— CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOZELO - Liberação de Caução: Foi presente o auto de vistoria para efeitos de liberação da caução, datado do dia quatro do mês em curso, relativo à obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos, se verifica que estes se encontram executados sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, com remissão para a redação do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na redação daquele decreto-lei, dado que decorreram cinco anos desde a data da receção provisória da obra, considerando que foram já foram liberados 75% da caução da obra, a percentagem da caução a liberar é neste momento correspondente a 25% da caução da obra.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

----- Refere o relatório em análise as seguintes discrepâncias face ao serviço efetivamente prestado e ao faturado, que, especificamente, reporta nos seguintes itens:

- 5 Transporte a aterro de R.S.U. 116,23, euros;
- $6-Lavagem\ de\ arruamentos-1\ 057,65\ euros;$
- 8 Valorização de R.S.U. 369,41 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das diferenças referidas para posterior acerto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de março/2020 - Fatura nº 5670114923 no valor de 19 791,07 euros: Presente a informação n.º 36/SOSB.A, datada do dia 13 do mês maio, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi delibera-





do, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela pres

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Relatório do período de 21 de março 2020 a 20 de abril 2020 (10º mês do contrato) - Fatura nº 56701149993 no valor de 2 045,35 euros: Presente a informação n.º 35/ SOSB.A, datada do dia 13 do mês corrente, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 13,47%, por motivos de suspensão de leituras e cobranças, conforme deliberado por esta câmara municipal em 16/03/2020, face à situação de emergência nacional motivada pela doen-

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a respetiva fatura.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO ---

tadora do serviço.

ça provocada por Covid-19.

- Carlos Frederico Granado Vaz - Certidão de Idade de Prédio Urbano: Foi presente a informação sem número, datada do dia vinte do mês em curso, do Arquiteto Joel Pires Antunes dos Anjos, inscrito na respetiva ordem profissional sob o número 10632, ao serviço desta câmara municipal por contrato de prestação de serviços em regime de tarefa, relativa ao pedido do munícipe em título, que, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da União das Freguesias de Algoso, Campo de Víboras e Uva sob o artigo 213, sito no Bairro Vale dos Pereiros, na localidade de Algoso, solicita que se certifique que aquele edificio foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por este facto, aplicado o Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

----- Refere a informação em apreço que, da Caderneta Predial do prédio, de que junta fotocópia ao processo, se verifica que ao edificio foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0.40 reportado a 2012, donde deduz que, segundo as regras do CIMI, se atribuiu ao edifício uma idade superior a 60 anos, ou seja, a construção remonta a data anterior a 1952.

----- Conclui o autor da informação que, em deslocação ao local, constatou que se trata de um prédio com um andar, como descrito na certidão de teor; as paredes exteriores são em alvenaria de bloco, a telha é velha de aba e canudo, os caixilhos das janelas e portas são de madeira, tudo apresentando desgaste considerável, técnicas e materiais antigos compatíveis a uma construção antes de 1992 como se pretende seja certificado.

----- Refere-se ainda, no que respeita ao Regulamento Geral de Edificações, de acordo com a deliberação desta câmara de 20/05/2002, a aplicação deste regulamento, na localidade de Algoso, só se iniciou a partir de 21/02/1992.



Face ao exposto na informação, que conclui que o prédio em causa aparenta ter tido construção antes de 1992, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade.
PEDIDOS DE APOIO
TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:
Foram presentes os pedidos de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso, em vigor, apresentados pelos consumidores: - Manuel dos Santos Cordeiro do Vale – residente em Carção; - Isabel Maria Fernandes Pêra – residente em Vimioso; - Jacinto dos Santos Ferreira – residente em Argozelo.
Consideradas as respetivas informações sociais, anexas aos respetivos pedidos, concluindo que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas durante os meses de maio a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, de acordo e nos termos da informação que remete para os n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º do referido regulamento, reduzir, na respetiva percentagem desta norma, os valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis.
PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA
O Sr. Vereador Jorge Fernandes referiu que lançados que foram os concursos dos regadios de Avelanoso e Angueira deveriam ser promovidos, pela câmara municipal, programas de apoio a iniciativas de investimentos de pequenos agricultores, definindo-se neste âmbito um plano integrado e devidamente estruturado.
Disse, neste contexto, que existem excelentes condições, nas referidas freguesias, em terrenos abrangidos por aqueles regadios, para o desenvolvimento de projetos de produção específica que poderiam ser desenvolvidos e prosperar tirando proveito daqueles regadios.
O Sr. Presidente da Câmara disse que o ideal para a câmara poder apoiar esses agricultores que pretendam desenvolver novos projetos de produções específicas é associarem-se em cooperativas de produção ou associações de agricultores ou produtores, por forma do município poder atribuir-lhes apoios naquele âmbito. — Esta câmara está aberta a poder ajudar desde que esses agricultores ou produtores criem as condições para poder ser atribuída essa ajuda, referiu.
O Sr. Vereador António Padrão informou que em várias deslocações que fez pelo concelho pôde observar que verificou que as bermas das estradas municipais ainda não se encontram limpas.
O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que para a limpeza das bermas das estradas municipais estão a ser ultimadas adjudicações para os trabalhos em algumas estradas como a das Três Marras e de Pinelo, trabalhos este que levam algum tempo.



Referiu, ainda, que também os serviços da câmara já iniciaram trabalhos de limpeza em outra estradas e caminhos municipais.
Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reu nião às onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termo do artigo 57.°, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.
Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata sej assinada por todos os membros presentes nesta reunião.
Annand Luddan
Along funing
Jone do Canto Radra Frances
man de la companya della companya de
Antonio Eduardo Iguer Oadra
Jongso Augusto Tiras
Autinia Africato Gen Osell
Times of the Contract of the C